

GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar

Uma Cidade Certificada



LEI Nº. 1.709/2023,

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA O DIA DOS POVOS
INDÍGENAS PITAGUARY, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Pacatuba o Dia dos Povos Indígenas Pitaguary, no Âmbito do Município de Pacatuba a ser comemorado anualmente no dia 12 (doze) de junho.

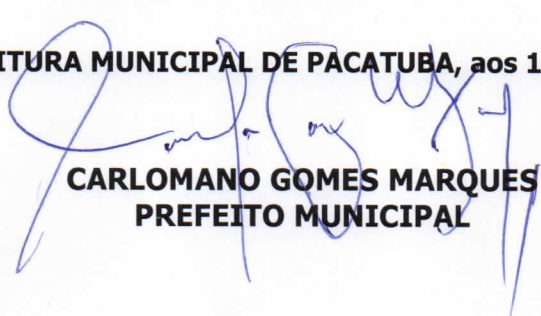
Art. 2º. A data será comemorada anualmente com ações referentes ao tema.

Art. 3º. As dotações orçamentárias correrão por conta do Poder Executivo, se couberem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de março de 2023.


CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

*Proposição de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fábio Soares de Lima,
Subscrito por todos os Srs. Sras. Vereadores e Vereadoras que compõe a
Câmara Municipal de Pacatuba.*